AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 34.798.600/0001-69 NIRE 41213015131

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, brasileira, empresária, casada pelo regime comunhão parcial de bens, portadora do RG 79199010, SESP/PR, CPF n° 024.761.439-44, residente e domiciliada na Rua Aquelino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660.000, sociedade empresária denominada AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, com sede à Rua Aquelino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora Lourdes, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213015131 em 19/11/2024 e o CNPJ sob n° 34.798.600/0001-69, Resolve alterar Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada as atividades da empresa para Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Apresentação palestras conferências, seminários e congeneres (85.99-6/99) Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05), Atividades de apoio à educação e avaliações qualquer natureza (85.50-3/02), atividades em consultoria em gestão empresarial(70.20-4/00) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas(74-90-1/05), atividades de psicologia e psicanálise (86.50-0/03) Atividades de terapia ocupacional (86.50-0/05) e Serviços de assistência social sem alojamento (88.00-6/00).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 34.798.600/0001-69

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG 79199010, SESP/PR, CPF n° 024.761.439-44, residente e domiciliada na Rua Aquelino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Dois Vizinhos-PR., CEP 85.660.000, sociedade empresarial sob nome de AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, com sede à Rua Aquelino Angelo Barp,

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 34.798.600/0001-69 NIRE 41213015131

295, Bairro Nossa Senhora Lourdes, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213015131 em 19/11/2024 e o CNPJ sob n° 34.798.600/0001-69, consolida sua Sociedade Empresária Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, e tem sua sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, na Rua Aquelino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Apresentação palestras conferências, seminários e congeneres (85.99-6/99) Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05), Atividades de apoio à educação e avaliações qualquer natureza (85.50-3/02), atividades em consultoria em gestão empresarial(70.20-4/00) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas(74-90-1/05), atividades de psicologia e psicanálise (86.50-0/03) Atividades de terapia ocupacional (86.50-0/05) e Serviços de assistência social sem alojamento (88.00-6/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade inicou suas atividades em 09/09/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real cada uma), sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguintes:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 34.798.600/0001-69 NIRE 41213015131

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal para a sócia administradora, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em

reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.
E, estando a sócia ciente e contratada, assina o presente contrato em uma única via digital.

Dois Vizinhos, 02 de Janeiro de 2025.

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02476143944	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2025 10:15 SOB Nº 20250030900.
PROTOCOLO: 250030900 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500260339. CNPJ DA SEDE: 34798600000169.
NIRE: 41213015131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.